

Procedimentos de Utilização do Canal para Comunicação de Situações com Indícios de Ilícitude

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.859/20, a A27 Instituição de Pagamento disponibiliza um canal de comunicação por meio do qual, funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar, de forma anônima, as situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição, bem denúncias relacionadas a violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas A27, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis.

Princípios do Canal:

- Confidencialidade das informações recebidas e dos envolvidos no relato.
- Possibilidade de comunicação sem necessidade de identificação do comunicante.
- Independência, imparcialidade e isenção na análise e no encaminhamento dos relatos.
- Tratamento adequado, tempestivo e proporcional à natureza da situação comunicada.
- Vedação a qualquer forma de retaliação contra comunicantes de boa-fé.

Formas de acesso e utilização do canal

O acesso ao canal é realizado por meio da página oficial na internet da A27 ou por outro meio formal divulgado internamente.

O relato poderá ser realizado de forma identificada ou anônima, conforme opção do comunicante.

O comunicante deverá descrever a situação com o maior nível de detalhe possível, incluindo datas, locais, pessoas envolvidas, documentos, evidências ou demais informações que auxiliem na análise.

Não é obrigatório o envio de documentos comprobatórios, porém evidências disponíveis poderão ser anexadas ou encaminhadas pelo meio indicado no canal.

Após o envio, o relato será recebido pelo componente organizacional responsável, que realizará o acolhimento e o encaminhamento à área competente para tratamento.

Confidencialidade, Anonimato e Proteção ao Comunicante

A A27 assegura o tratamento confidencial das informações recebidas pelo canal, restringindo o acesso aos profissionais envolvidos no recebimento, encaminhamento e tratamento da comunicação. Quando o relato for anônimo, não será exigida a identificação do comunicante.

Relatório Semestral

Em cumprimento a Resolução CMN nº 4.859/20, semestralmente, será emitido relatório específico que incluirá número de reportes recebidos (ou atestar a inexistência de reportes), as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação, as medidas adotadas pela A27 decorrentes das situações reportada ou do plano de remediação, dentre outros. Este relatório será devidamente aprovado conselho de administração da A27 e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.